



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	
<b>REGISTRADO</b>	
LIVRO Nº: 09	Fol: 3397
Nome: Renata B.M.	
Data: 09/02/2022	

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

SLU  
U

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº  
33/2019**

**PROCESSO Nº 01-162.468/18-96**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE  
PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL - LOTE 05**

**VALOR: R\$41.621,12 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E  
VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, **ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL**, com sede na rua Ituiutaba, n.º 460, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-660, inscrita no CNPJ nº 38.743.035/0001-93, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 33/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Com fulcro no estatuído na Lei nº 10.192/2001, no contido na Cláusula Segunda, do contrato supracitado, no parecer da área econômica da SLU às fls. 692/697 e no pedido de fls. 648, fica reajustado em 9,55% o valor unitário contratado constante da Cláusula Segunda do termo contratual, no período de 01/05/2021 a 08/09/2022, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total **R\$ 41.621,12 (quarenta e um mil, seiscientos e vinte e um reais e doze centavos)** devidamente aprovado na CCG de nº 3202/2021 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0000.100.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO**

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de **R\$ 832,42 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)** equivalente a 2% do valor do reajuste contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.


CNCL/cncl



216  
J

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 31 de janeiro de 2022.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Marcelo Alves Mourão  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

x   
ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E  
MATERIAL REAPROVEITÁVEL

**CONTRATADA**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

## ANEXO I

717

**OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS , SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 5**

CONTRATADA : Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável (ASMARE)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N º 33/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO RENOVAÇÃO 2021-2022				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	972,00	R\$ 236,86	R\$ 230.227,92	R\$ 297,97	R\$ 289.626,84	R\$ 260,37	R\$ 253.079,64
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	972,00	R\$ 10,75	R\$ 10.449,00	R\$ 11,71	R\$ 11.382,12	R\$ 11,71	R\$ 11.382,12
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	16.000,00	R\$ 2,07	R\$ 33.120,00	R\$ 2,22	R\$ 35.520,00	R\$ 2,22	R\$ 35.520,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,41	R\$ 53.141,00	R\$ 592,73	R\$ 59.273,00	R\$ 581,72	R\$ 58.172,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 326.937,92</b>	<b>R\$ 395.801,96</b>	<b>R\$ 358.153,76</b>		
<b>DIFERENÇA REAJUSTADO 2021</b>						<b>R\$ 68.864,04</b>	<b>R\$ 31.215,84</b>		
<b>VARIAÇÃO</b>						<b>21,06%</b>	<b>9,55%</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO MAIO 2021 ATÉ O VENCIMENTO 2021 (4 meses - estimativa)				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	324,00	R\$ 236,86	R\$ 76.742,64	R\$ 297,97	R\$ 96.542,28	R\$ 260,37	R\$ 84.359,88
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	324,00	R\$ 10,75	R\$ 3.483,00	R\$ 11,71	R\$ 3.794,04	R\$ 11,71	R\$ 3.794,04
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	5.333,33	R\$ 2,07	R\$ 11.040,00	R\$ 2,22	R\$ 11.840,00	R\$ 2,22	R\$ 11.840,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	33,33	R\$ 531,41	R\$ 17.713,67	R\$ 592,73	R\$ 19.757,67	R\$ 581,72	R\$ 19.390,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 108.979,31</b>	<b>R\$ 131.933,99</b>	<b>R\$ 119.384,59</b>		
<b>DIFERENÇA REAJUSTADO 2021</b>						<b>R\$ 22.954,68</b>	<b>R\$ 10.405,28</b>		
<b>TOTAL ESTIMATIVA DE REAJUSTE</b>						<b>R\$91.818,72</b>	<b>R\$41.621,12</b>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

